

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



DECRETO Nº 5.441, DE 10 DE março DE 1986

Denomina PRAÇA YONEZAWA a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada PRAÇA YONEZAWA a Praça I, localizada entre a Avenida Santa Cruz do Areão, Rua Carlos Adolfo Leonardo e Rua Projetada, no Bairro do Areão, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"PRAÇA YONEZAWA

Cidade do Japão, irmã de Taubaté"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu